

70/52

157



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 190

De 12 de julho de 1952

Institue o prêmio "CÂMARA MUNI
CIPAL DE ARARAQUARA".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 27 de junho de 1952, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído anualmente o prêmio de nominado "CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA", aos 3 (três) primeiros colocados na prova ciclística de 22 de Agosto, data em que se comemora o aniversário de fundação da cidade, na seguinte proporção:

- Ao vencedorCr\$1.500,00
- Ao 2º colocadoCr\$1.000,00
- Ao 3º colocadoCr\$ 500,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica anulada parcialmente, em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), a verba codificada sob nºs 9 3 1 - 8 99 4 - do orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

ENGº ANTONIO TAVARES FERREIRA LIMA.
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR . CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente
e Pessoal.

Autor: Ruy Brazil Alves
Prof. Lu 50/52
Ade 70/52